



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RN** e a empresa **ROYAL SUNNALIANCE SEGUROS BRASIL S.A.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, pessoa Jurídica de Direito Público sediada na Avenida Senador Salgado Filho, 1840, Lagoa Nova, Natal RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, o Engenheiro Eletricista MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, portador da cédula de identidade nº. 163332/SSP/RN e do CPF nº. 106.249.104-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa ROYAL SUNNALIANCE SEGUROS BRASIL S.A., situada na Avenida das Nações Unidas, 12995, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, inscrita no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, representada pelo Diretor ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 38517472-x e inscrito no CPF sob o nº 917.951.417-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 047/2014, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e observando o que consta no processo administrativo nº PRO-00095794/14 (4304621/2014).

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, fundamentada a prorrogação no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, assim como alteração do valor contratual e da quantidade de bens segurados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 26/12/2015 até 26/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados:

ELEMENTOS DE DESPESA: 6.2.2.1.1.01.04.09.023 - Seguros de Bens Móveis, Empenho nº 710.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela execução dos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 2.868,96 (dois mil oitocentos sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Telefone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br



Assinatura manuscrita





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO RIO GRANDE DO NORTE



Item	Especificação	Valor de Referência
01	GM/Classic L.S. 1.0L 04 portas, Chevrolet, com ar, dh, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, ano/modelo: 2014/2015, Chassi 8AGSU19FOFR132717 RENAVAL 01021045264	R\$ 478,16
02	GM/Classic L.S. 1.0L 04 portas, Chevrolet, com ar, dh, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, ano/modelo: 2014/2015, Chassi 8AGSU19FOFR132574 RENAVAL 01021046725	R\$ 478,16
03	GM/Classic L.S. 1.0L 04 portas, Chevrolet, com ar, dh, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, ano/modelo: 2014/2015, Chassi 8AGSU19FOFR130498 RENAVAL 01021049970	R\$ 478,16
04	GM/Classic L.S. 1.0L 04 portas, Chevrolet, com ar, dh, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, ano/modelo: 2014/2015, Chassi 8AGSU19FOFR132815 RENAVAL 01021051532	R\$ 478,16
05	GM/Classic L.S. 1.0L 04 portas, Chevrolet, com ar, dh, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, ano/modelo: 2014/2015, Chassi 8AGSU19FOFR132079 RENAVAL 01021050684	R\$ 478,16
06	GM/Classic L.S. 1.0L 04 portas, Chevrolet, com ar, dh, vidros e travas elétricas, alarme, freio ABS e air bag, ano/modelo: 2014/2015, Chassi 8AGSU19FOFR130905 RENAVAL 01021052539	R\$ 478,16
TOTAL		R\$ 2.868,96

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

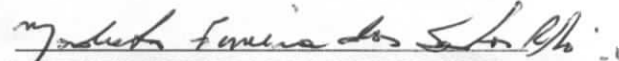
5.1 Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

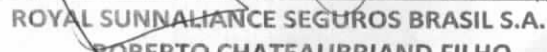
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal, RN, 17 de dezembro de 2015.


MODESTO FERREIRA DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DO CREA-RN


ROYAL SUNNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.
ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO

TESTEMUNHAS

Nome: _____
 CPF: _____

Nome: _____
 CPF: _____



Av. Senador Salgado Filho, 1840
Lagoa Nova – Natal/RN
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201
www.crea-rn.org.br
crea-rn@crea-rn.org.br

